

## PORTARIA Nº 001/2023

### **INSTITUI CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Instituir o cronograma de pagamento dos ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 na forma a seguir:

<b>Mês</b>	<b>DIA</b>
Janeiro	30 (Segunda-feira)
Fevereiro	28 (Terça-feira)
Março	30 (Quinta-feira)
Abril	28 (Sexta-feira)
Maiο	30 (Terça-feira)
Junho	28 (Quarta-feira)
Junho (13º Salário - 1ª parcela)	28 (Quarta-feira)
Julho	28 (Sexta-feira)
Agosto	30 (Quarta-feira)
Setembro	29 (Sexta-feira)
Outubro	27 (Sexta-feira)
Novembro	30 (Quinta-feira)
Dezembro (13º Salário - 2ª parcela)	20 (Quarta-feira)
Dezembro	28 (Quinta-feira)

**Art. 2º** A primeira parcela do Décimo terceiro salário refere-se aos aposentados e pensionistas, nos Termos da Lei nº 6910/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2023

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
*Presidente Executivo*